



L E I N.º 2.164, de 21 de junho de 2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Casa das Crianças e Idosos Carentes**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.270/0001-70, situada na Rua Santa Rita, nº 169, Bairro de Fátima, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2010.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL

Prefeito

RAMIRO SOARES DE AQUINO

Secretário de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano
45607-001 – Itabuna-Bahia